

## LEI MUNICIPAL Nº 1632/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca da Assis, Estado de São Paulo;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 596.417,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, quinze centavos)**, para execução de convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação destinado a **Construção de Escola Infantil no município de Echaporã, referente ao Programa PROINFÂNCIA.**

02 - PODER EXECUTIVO 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.06.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
02.06.12.365.0005– GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
02.06.12.365.0005.1.003000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação.

Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>596.417,15</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo da Receita do Convênio Pró-Infância, vinculado a Secretaria Federal da Educação, no valor de **R\$ 596.417,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete**

Echaporã, em 18 de Fevereiro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

**Prefeito Municipal**

Larici Fabiana de Sá

**Enc. da Secretária Geral Administrativa**

Publica e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.